



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

3.060

LEI Nº 3.060, de 10 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", ao Sr. CELSO LEITE PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", ao Sr. CELSO LEITE PEREIRA, com os limites e características seguintes: limita-se ao Sul com o lote do Inflamavel; ao Norte com o lote nº 24 do suplicante; // frente para a Margem esquerda do Rio Tocantins e fundos com quem de direito, medindo cinquenta metros e vinte centímetros (50m,20) de frente por 1.000m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 10 de dezembro de 1965.

*Aziz Salto*

Presidente

*Edmundo Lima*

1º Secretário

*João Amaro*

2º Secretário.